Sistema de Informações Urbanas Municipal (GeoCidades) no apoio do Estado à Política Urbana dos municípios de Mato Grosso, Brasil

Municipal Urban Information System (Geocidades) in State Support for Urban Policy in the Municipalities of Mato Grosso, Brazil

Marcus Galérius Aquino[1]

Sandra Mara Alves da Silva Neves[2]

Evaldo Ferreira [3]

RESUMO: A Constituição Brasileira de 1988 atribui ao município a política urbana, podendo contar com o apoio dos governos estaduais. O objetivo deste estudo é averiguar a contribuição do Sistema de Informações Urbanas Municipal (GeoCidades), para a gestão e o planejamento urbano mato-grossense. Baseado em Sistema de Informações Geográficas foi instalado em 102 prefeituras do estado de Mato Grosso, visando apoiar a produção do Cadastro Territorial Multifinalitário. Para execução da pesquisa foram realizadas pesquisas bibliográfica e documental e acesso a Banco de Dados Geográfico. Constatou-se crescente apoio à política urbana municipal a partir de 2010, resultando na produção de normatizações, investimentos em tecnologia e qualificação técnica; ocorreu baixa absorção e operabilidade do Sistema GeoCidades nas prefeituras do Estado devido a incipiente qualificação técnica dos servidores municipais, instabilidade de vínculo empregatício, descontinuidade de políticas públicas, carência de infraestrutura tecnológica, monitoramento e suporte na implementação do Sistema. Concluiu-se que há necessidade de ações interinstitucionais, planejamento estratégico, intercâmbio técnico com outros estados, entre outras medidas orientadas ao ordenamento territorial e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Palavras-chave: Política urbana. Gestão municipal. Planejamento. Geotecnologia. CTM.

ABSTRACT: The 1988 Brazilian Constitution assigns responsibility for urban policy to municipalities, which may receive support from state governments. This study aims to assess the contribution of the Municipal Urban Information System (GeoCidades) to urban management and planning in the state of Mato Grosso. Based on Geographic Information Systems (GIS), the system was implemented in 102 municipalities across Mato Grosso to support the creation of a Multipurpose Land Cadastre. The research involved a review of literature and documents, as well as access to a geographic database. Findings indicate growing support for municipal urban policy starting in 2010, resulting in the establishment of regulations and investments in technology and technical training; however, the adoption and operational use of the GeoCidades system by municipalities remained low due to factors such as the limited technical expertise of municipal staff, unstable employment conditions, the lack of continuity in public policies, and a shortage of technological infrastructure, monitoring, and implementation support. The study concludes that there is a need for inter-institutional actions, strategic planning, and technical exchanges with other states, among other measures aimed at land-use planning and sustainable urban development.

Keywords: Urban policy. Municipal Management. Planning. Geotechnologies. CTM.

[1] Secretaria de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento Metropolitano / marcusaquino@sinfra.mt.gov.br

[2] Universidade do Estado de Mato Grosso – Programa de Pós-graduação em Geografia / ssneves@unemat.br

[3] Universidade do Estado de Mato Grosso – Programa de Pós-graduação em Geografia / evaldoferreira@unemat.br

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Brasileira de 1988 ao tratar da Política Urbana no seu artigo 182 evidencia a responsabilidade do Poder Público Municipal na execução da política de desenvolvimento urbano tendo como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes" (BRASIL, 1988, p.106). E acrescenta no parágrafo primeiro que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, estabelecendo sua obrigatoriedade, entre outras situações, para municípios com mais de vinte mil habitantes. De acordo com a Estimativa da População para Estados e Municípios (IBGE, 2026), dos 142 municípios de Mato Grosso, 36 (aproximadamente 26 %) possuem população superior a 20 mil habitantes. Portanto, aproximadamente 74 % dos municípios desobrigam-se deste apontamento constitucional.

Posteriormente, a Lei Federal nº. 10.257/2001 (BRASIL, 2001) denominada Estatuto da Cidade regulamenta os artigos da Constituição Federal definindo parâmetros e diretrizes da Política Urbana no Brasil. Ambos os marcos legais não determinam a obrigatoriedade do ente federativo Estado na formulação ou execução da referida política. O governo estadual, entretanto, pode implementar políticas públicas, propor iniciativas administrativas, legais e orçamentárias, que fomentem e apoiem os governos municipais na elaboração e execução dos processos de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano. Reforçam estas iniciativas de apoio outros dois importantes marcos legais que instrumentalizam tais processos. São eles o Decreto n° 6.666/2008 (BRASIL, 2008) que instituiu, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e a Portaria MCid n° 511/ 2009 (BRASIL, 2009), substituída pela Portaria MDR nº 3.242/2022 (BRASIL, 2022), que define e aprova as diretrizes para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) nos municípios brasileiros. Mais recentemente o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) foi instituído pela Instrução Normativa RFB nº 2.030/2021 (BRASIL, 2021), regulamentado pelo Decreto nº 11.208/2022 (BRASIL, 2022) e disciplinado pela Instrução Normativa RFB nº 2.275/2025 (BRASIL, 2025), no contexto da Lei Complementar nº 214/2025 (BRASIL, 2025), decorrente da reforma tributária. Estes marcos legais corroboram a importância e contribuem para a melhoria do ordenamento territorial urbano no Brasil.

A partir do ano de 2010 o Sistema de Informações Urbanas Municipal (GeoCidades) adquiriu centralidade como uma iniciativa de apoio em meio a um conjunto de ações do governo do estado de Mato Grosso orientadas à gestão e ao planejamento urbano disponibilizadas aos municípios mato-grossenses. Baseado em Sistema de Informações Geográficas (SIG) foi implantado em 102 municípios (mais de 70% das municipalidades estadual) entre os anos 2010 e 2018 pela então Secretaria de Cidades do Estado de Mato Grosso (Secid-MT), visando apoiar a produção do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM). Em face do exposto, o escopo deste artigo é averiguar a contribuição do GeoCidades para gestão e o planejamento urbano mato-grossense, analisando seus resultados, desafios e perspectivas.

2 MATERIAL E MÉTODO

2.1 Área de Estudo

O estado de Mato Grosso, cuja extensão de 903.208,027 km², integra a região Centro Oeste brasileira (Figura 1), correspondendo a 10,61% do território nacional e ocupando a 3ª posição no ranking dos estados brasileiros por área territorial. A população aferida em 2022, de acordo com o IBGE Cidades, foi de 3.658.649 pessoas, distribuídas de forma irregular nos 142 municípios, com predomínio da urbana (>80%), perfazendo a densidade demográfica de 4,05 hab/km² (IBGE, 2022). O estado é o terceiro maior em Produto Interno Bruto (PIB) per capita do Brasil (74.620,05) e, entre as 27 Unidades da Federação, ocupa a 10ª posição (273,0 bilhões) em relação ao montante total do PIB (IBGE, 2026).

O Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 de Mato Grosso reconhece o vigor econômico do estado "destacando-se como um vasto produtor e exportador de produtos agropecuários como soja, milho, algodão e carne bovina" ao mesmo tempo em que aponta enormes diferenças regionais e desafios de desenvolvimento em aspectos sociais e de infraestrutura, "falta de sistemas de serviços públicos urbanos, logística de estradas, crescimento urbano sem planejamento, baixos índices de desenvolvimento humano e altas taxas de analfabetismo, dentre outros." (MATO GROSSO, 2019, p. 6).

Figura 1 - Mato Grosso no contexto das unidades da federação brasileira e da região Centro Oeste.



Fonte: LabGeo Unemat (2022).

2.2 Procedimentos Metodológicos

Para obtenção dos dados oficiais sobre a origem do Sistema de Informações Urbanas Municipal-GeoCidades foram acessadas fontes primárias no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, consultados atos administrativos como leis, decretos, portarias e instruções referentes à composição de equipes, normatização das atividades em geoprocessamento, documentos relacionados ao planejamento urbano e ao GeoCidades (Planos Plurianuais-PPAs e Planos de Trabalho Anuais-PTAs), bem como material em meio eletrônico. Do mesmo modo a reconstituição das ações de apoio à gestão e ao planejamento urbano no âmbito da Secid-MT se deu por meio do acesso a um conjunto de fontes primárias, como: relatórios, notas técnicas e planos de trabalho; e secundárias, como: cadernos setoriais, boletins institucionais, material de apresentações, material de divulgação e impressos diversos. A avaliação do uso do GeoCidades pelas prefeituras mato-grossenses no cumprimento das metas inicialmente traçadas e no atendimento às expectativas ocorreu com análises no Banco de Dados Geográficos (BDG) das prefeituras municipais, operacionalizado no ArcGis - licença empresarial (*Enterprise License Agreement - ELA*) adquirida pelo governo do estado de Mato Grosso da *Environmental Systems Research Institute (ESRI)*.

Em relação ao Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), seu conceito, referências e requisitos técnicos, o estudo realizou revisão bibliográfica em livros, artigos, guias técnicos e em seminários sobre o tema disponíveis na web.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 O CTM no apoio do Estado à política urbana dos municípios de Mato Grosso

A Federação Internacional de Geômetras (FIG) nos apresenta a definição para o CTM:

> "O cadastro é um sistema de informação baseado na **PARCELA**, que contém um **REGISTRO DE DIREITOS**, **OBRIGAÇÕES E INTERESSES** sobre a terra. Normalmente inclui uma **DESCRIÇÃO GEOMÉTRICA** das mesmas unida a outros registros que descreve a natureza dos interesses de propriedade ou domínio, bem como o valor da parcela e das construções que existem sobre ela. Pode ser estabelecido para propósitos fiscais (avaliação e impostos), e/ou legais (transferências), **AJUDAR A GESTÃO DO TERRITÓRIO** (planejamento e outros propósitos administrativos) e apoiar um **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** e a **PROTEÇÃO AMBIENTAL**". (SILVA, 2023)

O contexto nacional apresenta vasta literatura sobre o CTM, com destaque para publicações do Ministério das Cidades que, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Programa Capacidades), tem contribuído com cursos, treinamentos guias técnicos e materiais de apoio para prefeituras. Iniciativas orientadas ao desenvolvimento urbano integrado e à urbanização sustentável no âmbito do MCidades, trazem o CTM como instrumento/ferramenta básica da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e como referência na Carta Brasileira para Cidades Inteligentes. Destacam-se entre as produções relacionadas ao CTM as contribuições da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com a produção do Pacote CTM e na idealização do Congresso de Cadastro Multifinalitário e Gestão

Territorial (COBRAC) e de SILVA (2023) na organização do E-book Cadastro Territorial Multifinalitário aplicado à gestão municipal.

No contexto mato-grossense, para além da iniciativa do governo estadual, poucos estudos de caráter acadêmico têm se dedicado ao tema. Nota-se, empiricamente, que mesmo entre as gestões municipais o CTM ainda não possui o devido conhecimento e práticas disseminadas. Destaque-se, entretanto, a dissertação de CARMO (2011) realizada no município de Apiacás, região amazônica mato-grossense.

A base constituinte do GeoCidades no estado de Mato Grosso foi, inicialmente, o Sistema Interoperável de Informações Geoespaciais-SIIGEO. Por meio da Portaria Conjunta n.º. 11/2012, 12/2012, 13/2012 e 14/2012 (MATO GROSSO, 2012), entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e a Secretaria das Cidades de Mato Grosso – SECID foram constituídos Grupos de Trabalho Interinstitucional com atribuições de acompanhamento na elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá-RMVRC (06 municípios) e dos Planos Diretores Municipais do Entorno Metropolitano (07 municípios); realização da adesão dos municípios ao SIIGEO; articulação dos municípios da região metropolitana e do entorno metropolitano; realização de capacitações e treinamentos em geoprocessamento de servidores municipais; levantamento e produção de mapeamento cartográfico dos municípios, entre outras atividades. Em julho de 2013, já como GeoCidades, foram realizados os Termos de Cooperação Técnica (TCT) com os sete municípios do entorno metropolitano totalizando os treze municípios desta fase inicial. (MATO GROSSO, 2013). No período 2012-2018 o GeoCidades foi formalizado e instalado em 102, de 142 municípios do estado de Mato Groso. A ação ocorreu em municípios das doze regiões de planejamento de Mato Grosso (SEPLAN, 2017) em três etapas, sendo a primeira na RMVRC e entorno, a segunda na região do Araguaia e a terceira conforme demanda dos municípios por todo o estado. A meta inicialmente traçada e produto a dar sustentação ao sistema de informações urbanas é o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM).

A metodologia de apoio aos municípios por meio do GeoCidades compreendeu a disponibilização de tecnologia de geoinformação (ArcGIS e banco de dados local), treinamento e apoio técnico na produção do Mapa Urbano Básico-MUB (curso autoinstrução “ArcGis aplicado ao Governo Municipal”), às prefeituras com cooperação técnica. Os compromissos institucionais dos cooperantes constam no quadro 1.

Quadro 1 - Atribuições institucionais do Termo de Cooperação Técnica (TCT)

1. Órgão Central – Sec. Cidades	2. Órgãos Setoriais (Prefeituras)
- Capacitar as equipes municipais - Suporte as equipes municipais - Suporte na configuração do ambiente de infraestrutura municipais - Configuração e manutenção do ambiente de infraestrutura da SECID-MT	- Configuração e manutenção do ambiente de infraestrutura municipal - Catalogação e disponibilização dos dados - Atualização da Base Cadastral Municipal - Mapa Urbano Básico (MUB) - Criação e manutenção do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM)

Fonte: os autores (2022).

Outras medidas foram adotadas com a finalidade de fortalecer a ação: treinamentos em geotecnologia, aquisição de equipamentos para geoprocessamento (hardware) visando o suporte aos dados municipais, produção/aquisição de imagens atualizadas das áreas urbanas (aerofotogrametria), cessão de computadores para alguns municípios, renovação dos termos de cooperação, criação de rede de comunicação.

3.2 Resultados do GeoCidades na gestão pública municipal de Mato Grosso

O impacto inicial da instalação do sistema de informações nos municípios pode ser constatado com o aumento das receitas orçamentárias decorrente principalmente da arrecadação do IPTU. Consulta ao IBGE Cidades demonstra que no ano de 2014 o município de Nossa Senhora do Livramento (Região Metropolitana) gerou aumento na arrecadação do IPTU apenas com a atualização da base cadastral georreferenciada. De uma receita de R$ 75.702,04 em 2015 o município registrou um aumento próximo a 60% (R$ 175.923,00) em 2016, elevado para pouco mais de 65% (R$ 217.151,65) em 2017 (IBGE, 2023).

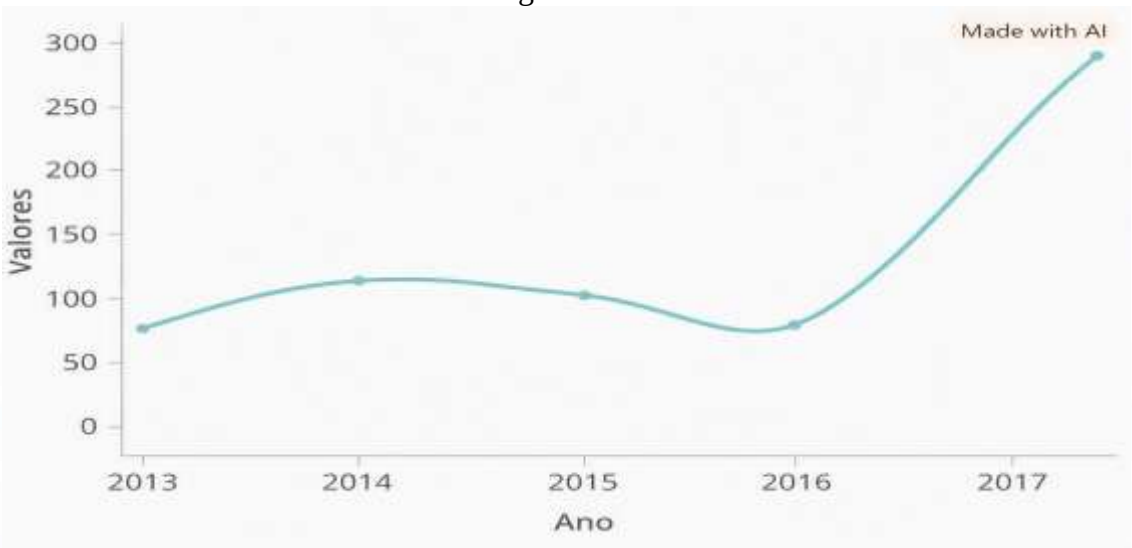
Figura 2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU (Unidade: R$ x1000) – Nossa Senhora do Livramento-MT



Fonte: IBGE (2020)

Ainda de acordo com o IBGE Cidades, fato semelhante ocorreu no município de Porto Alegre do Norte, situado na região nordeste de Mato Grosso e que também realizou a atualização cadastral imobiliária a partir da implantação do sistema. Em 2015 (Figura 3) a receita orçamentária do município passou de R$ 98.836,37 em 2016 para R$ 270.984,77 em 2017 (IBGE, 2023).

Figura 3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU (Unidade: R$ x1000) – Porto Alegre do Norte-MT



Fonte: IBGE (2022).

O estado de Mato Grosso possui um vasto território com grandes distâncias entre a capital e grande parte dos 142 municípios. Soma-se a esta realidade uma baixa densidade demográfica onde a maior parte da população total concentra-se nas maiores cidades como Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis e Sinop, que se constituem em polos regionais para o comércio, serviços e trabalho. Os investimentos públicos e privados ocorrem nessas localidades promovendo a valorização imobiliária e reforçando as desigualdades regionais.

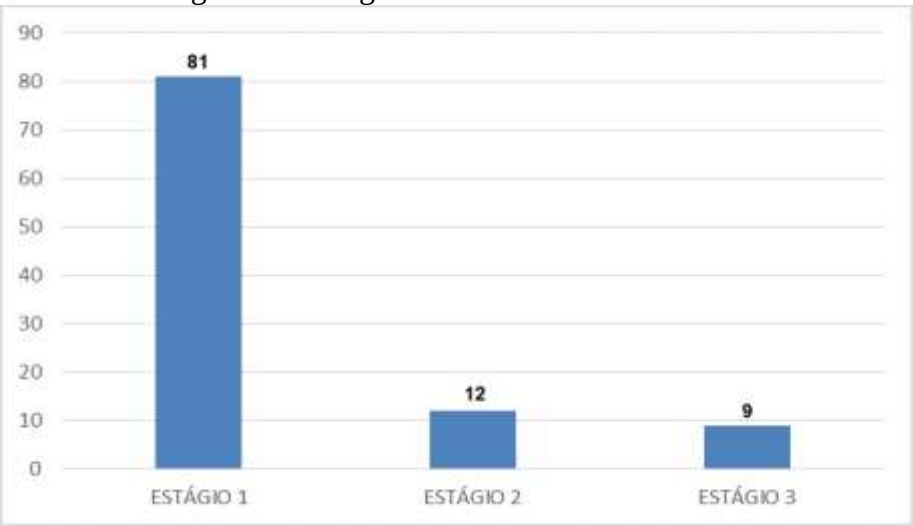
A maioria das cidades mato-grossenses possui menos de 20 mil habitantes e, segundo o Painel de Monitoramento da Pobreza no Cadastro Único, apresentam alta ou média fragilidade socioeconômica (GORETH, 2024). Nesses municípios, de áreas urbanas pequenas e baixa valorização imobiliária, além de bases cadastrais desatualizadas (as informações cadastrais não correspondem à realidade atual do imóvel) observa-se uma arrecadação relativamente baixa de IPTU mesmo com o aumento de receita própria proporcionada pela atualização com o GeoCidades, quando comparamos com a arrecadação de municípios em estados das regiões sul e sudeste do país, por exemplo. Outras municipalidades, atualizadas com o GeoCidades, como Várzea Grande, Juína e Alta Floresta, se beneficiaram com o aumento de arrecadação após atualização cadastral urbana, conforme consulta à série histórica disponível na base de dados do IBGE Cidades.

Importante destacar que, para além da prática de justiça fiscal e da tributação equitativa com o aumento da arrecadação própria da prefeitura e ampliação da capacidade de investimentos na qualidade urbana, o CTM beneficia o planejamento urbano e regional e a administração municipal. Seu caráter multifinalitário incorpora dados dos aspectos físicos, jurídico, ambiental, social e econômico possibilitando uma base de dados ampla e confiável para a produção das leis de ordenamento territorial urbano (Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Zoneamento entre outras). A fixação exata dos limites garante a propriedade e evita litígios. Ao possibilitar o registro descritivo e geométrico da propriedade, favorece a publicidade imobiliária, garante segurança nas transações imobiliárias constituindo-se em um instrumento ágil de gestão pública e de desenvolvimento racional e sustentável do

território.

A avaliação do uso do Sistema de Informações Urbanas Municipal - GeoCidades pelos municípios no cumprimento das metas inicialmente traçadas e no atendimento às expectativas ocorreu via análise no Banco de Dados Geográficos (BDG), tendo em vista a produção do MUB e do CTM. Constatou-se que a produção do MUB pelas prefeituras do estado de Mato Grosso encontra-se em três estágios (Figura 4). No estágio 1 estão municípios que não deram início a atividade alguma, permanecendo o sistema inoperante, conforme instalado na prefeitura; no estágio 2 encontram-se municípios que realizaram algumas ações de transferência de informações vetoriais ou tabelas para o sistema; e no estágio 3 os municípios com maior quantidade de dados vetoriais e tabulares no MUB.

Figura 4 – Estágios de adesão ao GeoCidades



Fonte: os autores (2021).

O aumento da capacidade de investimento das prefeituras com o crescimento da receita própria do município, decorrente da atualização cadastral dos imóveis urbanos e da cobrança justa do IPTU, não foram suficientes para que houvesse ampla adesão ao GeoCidades.

A análise do BDG constatou baixa adesão nesta tarefa inicial, pois dos 102 municípios 81 (80%) encontram-se no estágio 1, ou seja, não desenvolveram as atividades previstas de vetorização e transferência de informações cadastrais para o sistema e dos 21 municípios que desenvolveram alguma atividade, 12 (12,24%) realizaram apenas a importação das pranchas em AutoCad para o ArcMap/ArcGIS ou preencheram atributos relacionados às feições de logradouros pré-estruturadas no BDG (estágio 2) e 09 (7,76%) municipalidades apresentam feições mais completas para o Mapa Urbano Básico (Estágio 3). Portanto, a meta inicialmente traçada de produção dos Cadastros Territoriais Multifinalitários não foi atingida plenamente, uma vez que a maioria dos municípios mato-grossense pouco avançou. Constatou-se o subaproveitamento do GeoCidades com alguns pontos críticos que contribuíram para a baixa adesão às expectativas e metas inicialmente traçadas.

Os pontos críticos e/ou limitações podem ser compartilhados entre os dois entes cooperantes, municípios e estado. No âmbito municipal podemos destacar: inexistência,

desatualização e inconsistências em leis municipais, pranchas AutoCAD e memoriais descritivos das áreas urbanas, prejudiciais à interpretação espacial; ausência de articulação com o poder legislativo local; incipiente qualificação técnica dos servidores municipais; instabilidade de vínculo empregatício com muitos servidos em regime de contrato temporário; descontinuidade de políticas públicas; carência de infraestrutura tecnológica; ausência de um ponto focal responsável por assumir a coordenação das ações necessárias. No âmbito do executivo estadual podemos destacar: equipe reduzida, quantitativa e qualitativamente, para o monitoramento e suporte na implementação do sistema; dificuldades burocráticas e orçamentárias para manter atualizado os serviços e suporte nas ferramentas SIG; ausência de articulação interinstitucional com órgão de fiscalização e controle (Tribunal de Contas de Mato Grosso-TCE/MT), entidade municipalista (Associação Mato-grossense de Municípios-AMM/MT) e consórcios intermunicipais de desenvolvimento (CIDES) existentes no estado de Mato Grosso.

3.3 Desafios e perspectivas para o alcance das metas traçadas para o GeoCidades

Apesar das fragilidades e limitações vivenciadas ao longo dos anos em que esteve em atividade, a retomada do Sistema de Informações Urbanas Municipal – GeoCidades em um contexto que possibilite o alcance das metas, deverá inicialmente pactuar a mitigação dos pontos críticos e limitações demonstrados anteriormente, bem como buscar o envolvimento das instituições interessadas no apoio a processos que possibilitem o desenvolvimento urbano sustentável dos municípios mato-grossenses. A perspectiva de maior adesão e da construção de um cenário no qual as prefeituras municipais deem um salto de qualidade na gestão e no planejamento urbano com melhor prestação de serviços ao cidadão, deve ampliar as soluções e incorporar outras medidas para consolidar o CTM nas prefeituras municipais.

A cooperação entre cidades vizinhas por meio de arranjos intermunicipais pode ser viabilizada utilizando-se a capacidade de articulação dos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Econômico Sustentável (CIDES), atualmente organizados em um total de 15 consórcios pela Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM). Por meio dos arranjos ou ainda individualmente as cidades podem acessar recursos junto a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SNDUM) do Ministério das Cidades, que possui ações orçamentárias para a capacitação técnica e treinamentos, bem como para o apoio tecnológico às prefeituras com projetos e iniciativas orientadas ao CTM.

Outra frente de articulação dos municípios são as instituições públicas (federal e estadual) de Ensino Superior (IEs) e Institutos Federais (IFs) com capacidade técnica para apoiar ações de ordenamento territorial e que possuem razoável presença regional no território mato-grossense.

De modo estratégico, o estado de Mato Grosso, por sua vez, deve estabelecer um planejamento mais eficiente, criando equipe de referência, qualificada e com técnicos em quantidade suficiente no apoio à implantação e implementação do sistema de informações urbanas, estabelecendo metas de curto, médio e longo prazos e criando indicadores operacionais e de desempenho que possibilitem avaliar os resultados. Entende-se ainda que, a abordagem regional (em regiões de planejamento ou por meio dos consórcios intermunicipais) e sub-

regionais, tendo em vista a eficiência e efetividade das ações, tende a ser mais produtiva em contraponto a abordagens individualizadas sob demandas dos municípios, considerando-se a dimensão do estado, as grandes distâncias e a mobilização da equipe técnica estadual de apoio.

Fundamental nos parece ainda que o apoio do estado e o trabalho de implementação do CTM nos municípios busque conexões e diálogos nacionais. Entende-se que a experiência do GeoCidades se deu de forma muito isolada de outras iniciativas no país, sem que houvesse troca de informações e a possibilidade de confrontar a trajetória local com iniciativas em cidades com maior acúmulo de conhecimento técnico e experiências mais avançadas, a exemplo do que vem sendo praticado em cidades como Florianópolis e Fortaleza.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mato Grosso apresenta um cenário de crescimento real de sua economia com investimentos expressivos em infraestrutura e logística (estradas e ferrovias), na produção de commodities, em investimentos na diversificação de cadeias produtivas e no desenvolvimento do turismo em seus três biomas (Cerrado, Pantanal e Amazônia). Esse cenário terá reflexos na estrutura e nas condições de vida em diversas cidades e regiões. Concomitante a estratégias de geração de trabalho e renda, o planejamento e a gestão urbana associada aos instrumentos e ferramentas de inteligência geográfica nas dinâmicas urbanas são essenciais para a gestão territorial, para o desenvolvimento sustentável e na redução da desigualdade social no estado de Mato Grosso. Há, portanto, a possibilidade de o estado contar com uma rede de cidades devidamente estruturadas e melhor preparadas, através dos seus respectivos instrumentos de gestão territorial, aptas a assumirem os desafios sistêmicos relacionados ao processo de desenvolvimento urbano que os indicadores de crescimento econômico, atuais e futuros, anunciam. O ordenamento territorial e tributário nos municípios mato-grossenses, entretanto, apresenta uma realidade oposta a este cenário.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) tem atuado no sentido de notificar, estabelecer prazos e multar prefeituras pela desatualização na base de cálculo do IPTU. Desde 2014, o TCE identificou que 97% dos municípios mato-grossenses possuíam arrecadação própria inferior a 20% do total, o que significa que a execução de seu orçamento dependia em mais de 80% de repasses efetuados pelo Estado e pela União (TCE-MT, 2020). Tal constatação de renúncia fiscal culminou no julgamento de 67 processos administrativos relacionados ao IPTU dos municípios em 2018, com determinações para que a Planta Genérica de Valores (PGV) fosse atualizada ou revisada. Em 32 municípios sequer havia planta genérica, determinando-se sua criação através de legislação municipal.

A disseminação e incorporação de tecnologias e sistemas de geoinformação na cultura institucional, na gestão e planejamento urbano, bem como sua democratização para a cidadania participativa são processos inadiáveis. Nesse sentido, os dados municipais, para além dos geoportais do governo do estado de Mato Grosso e dos geoserviços da INDE, ampliam e democratizam o acesso com o GeoREDUS, plataforma gratuita e de acesso aberto que reúne dados georreferenciados em escala intramunicipal para apoiar gestores/as, equipes técnicas e organizações na formulação de políticas públicas baseadas em evidências (REDUS, 2026).

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 18 de mar. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União: Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em 07 de nov. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008**. Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências. Brasília**:** Diário Oficial da União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6666.htm. Acesso em 07de nov. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 511, de 07 de dezembro de 2009.** Diretrizes para criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM nos municípios brasileiros. Normas Brasil. Recuperado em 07 de dezembro de 2020 de https:// www.normasbrasil.com.br/norma/portaria5112009_217279.html#:~:text=DAS%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20GERAIS,Art.,recebe%20uma%20identifica%C3%A7%C3%A3o%20num%C3%A9rica%20inequ%C3%ADvoca. Acesso em 07 de dez. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 3.242, de 09 de novembro de 2022.** Aprova as diretrizes para criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM nos municípios brasileiros. Normas Brasil. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.242-de-9-de-novembro-de-2022-443240087. Acesso em 12 de jul. 2023.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 2.030, de 24 de junho de 2021.** Institui o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB). Disponível em: https://www.normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/imprimir.action?visao=anotado&idAto=118641&tamHA=0. Acesso em 12 de jul. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais e sobre o Cadastro Imobiliário Brasileiro e regula o compartilhamento de dados relativos a bens imóveis. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11208.htm. Acesso em 12 de jul. 2023

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 2.275 de 15 de agosto de 2025** Dispõe sobre a adoção do Cadastro Imobiliário Brasileiro e o compartilhamento de informações por meio do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais pelos serviços notariais e de registro, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-rfb-n-2.275-de-15-de-agosto-de-2025-648868175. Acesso em 17 de jul. 2026.

BRASIL. **Lei Complemetar nº 214, de 16 de janeiro de 2025** Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária.. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm. Acesso em 17 de jul. 2026.

CARMO, E. M. **O uso do Cadastro Territorial Multifinalitário como instrumento de**

melhor gestão no Planejamento Urbano do Município de Apiacás/MT. Cuiabá: Instituto de Ciências Humanas e Sociais – UFMT, 2011.

GORETH, C. **Dados da fome são monitorados e subsidiam a atuação do MPMT**. Disponível em: https://www.mpmt.mp.br/conteudo/58/143439/dados-da-fome-sao-monitorados-e-subsidiam-atuacao-do-mpmt. Acesso em 02 de set. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/. Acesso em 9 de jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Portaria nº 1.649, de 27 de agosto de 2026. Divulga as Estimativas da População para Estados e Municípios com data de referência em 1º de julho de 2026. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de agosto de 2026. Disponível em: https://sintse.tse.jus.br/documentos/2026/Ago/28/diario-oficial-da-uniao-secao-1/ibge-portaria-no-1-649-de-27-de-agosto-de-2026-divulga-as-estimativas-da-populacao-para-estados-e. Acesso em: 11 de set. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produto Interno Bruto. Rio de Janeiro**: IBGE**, 2026. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php. Acesso em 12 de set. 2026.

MATO GROSSO. (Estado). **Regiões de Planejamento de Mato Grosso: 2017** / Secretaria de Estado de Planejamento – Cuiabá, MT, 2017. 245 p.

MATO GROSSO. (Estado). Lei nº 11.071, de 27 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Poder Executivo. Cuiabá, ano CXXIX, n. 27659, p. 1-275.

MATO GROSSO (Estado). Portaria Conjunta Seplan/Secid nº 11, 12, 13 e 14 de 11 de abril de 2012. Cria Grupos de Trabalho Interinstitucional entre as Secretarias de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria das Cidades de Mato Grosso. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Seplan/Secid, Cuiabá, ano CXXI, n. 25781, p. 16, 17 e 18.

MATO GROSSO (Estado). Extrato de Termo de Cooperação Técnica nºs 02-03-04-05-06-08-09 de 31 de julho de 2013. Secretaria de Estado das Cidades. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.** Secid, Cuiabá, ano CXXIII, n. 26098, p. 15-16.

MATO GROSSO. Tribunal de Contas do Estado. **TCE contribui com prefeitos para garantir eficiência na arrecadação do IPTU.** Cuiabá: TCE-MT, 2020. Disponível em: https://ww.tce.mt.gov.br/noticias/tce-contribui-com-prefeitos-para-garantir-eficiencia-na-arrecadacao-do-iptu/48083Acesso em: Acesso em 25 de mar. 2020.

REDE DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL. **GeoREDUS**. [2026]. Disponível em: https://www.redus.org.br/georedus-rede-de-dados-urbanos. Acesso em: 11 set. 2026.

SILVA, E. **Conexões inREDE – Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM)**. YouTube. 2023. 1 vídeo (2h 14min 42seg). Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=ZZ888aVJPcg&t=1837s. Acesso em: 08 de set. de 2026.

SILVA, E. (Org.) **Cadastro Territorial Multifinalitário aplicado à gestão municipal**. Florianópolis: UFSC, 2023. E-book. Dísponível em: https://www.redus.org.br/comunidade-ctm/biblioteca. Acesso em 25 de mar. 2025